



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 66/2020/SVS/MS

Brasília, 23 de março de 2020.

SENHORES SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE - SES

Assunto: Trata-se das recomendações do Ministério da Saúde para realização das campanhas de vacinação antirrábica canina.

Senhor Secretário,

1. Em virtude da atual situação de emergência do novo Coronavírus (COVID-19) instalada no País, o Ministério da Saúde recomenda atenção às medidas a serem observadas nas atividades para a realização das campanhas de vacinação antirrábica canina e felina, que tem por objetivo reduzir o risco de transmissão do COVID-19.
2. Avaliar a possibilidade de prorrogar a campanha de vacinação para após o período de vigência da emergência do COVID-19.
3. Para os locais que não seja possível a prorrogação da campanha de vacinação, recomenda-se que sejam elaborados planos que evitem aglomerações da população, de preferência utilizar a estratégia de vacinação casa a casa.
4. O vacinador e outros trabalhadores da campanha de vacinação deverão ser orientados a evitar contato físico com os tutores dos animais.
5. Ao deixar o local da vacinação, recomenda-se descartar as luvas em local apropriado e realizar a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Caso não haja água e sabão disponíveis, os técnicos deverão usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.
6. Embora o cronograma de entrega das vacinas antirrábica canina permaneça o mesmo, tais medidas são importantes como forma de proteção à população.
7. Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial- CGZV, pelo telefone (61) 3315- 3089

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância**



em Saúde, em 24/03/2020, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014100459** e o código CRC **4CDBD52B**.

Referência: Processo nº 25000.038378/2020-69

SEI nº 0014100459

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br